

LICENÇA ORIGINÁRIA

PORTARIA Nº 0080/SUCAR/ANTT, DE 13 DE AGOSTO DE 2009.

O Superintendente de Serviços de Transporte de Cargas, da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Deliberação nº 446/08, de 28 de outubro de 2008, art. 1º, inciso II, e a Deliberação nº 63, de 26 de março de 2009, resolve:

Art. 1º Habilitar a empresa relacionada no anexo a esta Portaria à prestação do serviço de transporte rodoviário internacional de cargas pelo prazo de 10 anos, e emitir o respectivo Certificado de Licença Originária.

NOBORU OFUGI

Superintendente de Serviços de Transporte de Cargas

LICENÇA ORIGINÁRIA

PORTARIA Nº 0080/SUCAR/ANTT, DE 13 DE AGOSTO DE 2009.

ANEXO

INTERESSADA: JUND TRANSPORTES LTDA.
CNPJ: 57.970.782/0001-09
N ° DO PROCESSO: 50500.049442/2009-38
TRÁFEGO: Bilateral entre Brasil/Uruguai, pelas fronteiras habilitadas.